



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/20 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., FIRMADO EM 09/01/20.

CONTRATADA : MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
CONCORRÊNCIA : Nº 09/19
PROC. ADM. : Nº 958/21
DATA : 10/06/21
ADITAMENTO : Nº 02/20-2

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-2 e pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas **ROBENILTON OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 14.108.733 e do CPF nº 073.969.528-24, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, com sede na Rua José da Silva Maciel, nº 1406 - Jardim Morada do Sol, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.348-490, Fone: (19) 3935-9902, E-mail: elbert@amegacon.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 21.468.381/0001-08 e IE nº 353.179.364.114, neste ato representada por **ELBERT SETTE BAIA**, brasileiro, solteiro, sócio-diretor, portador do RG nº 40.110.394-8 e CPF nº 357.616.308-50, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 09/01/20 e alterado em 30/01/20, 02/12/20 e 07/01/21, para execução de obras para revitalização e serviços complementares em próprio municipal – Pavilhão da Viber (Centro Municipal de Exposições), sito à Rua Goias, nº 75 – Bairro Cidade Nova - Indaiatuba/SP, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 02 (dois) meses, isto é, de 28/07/21 a 27/09/21.

CLÁUSULA 2ª – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

2.1. Fica suprimido ao objeto do referido contrato a quantia correspondente a 2,36% do valor do contrato.

2.2. O valor total da supressão deste aditamento é de R\$ 78.207,43 (setenta e oito mil duzentos e sete reais e quarenta e três centavos).

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. Fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia correspondente a 20,39% do valor do contrato.

2.4. O valor total do acréscimo deste aditamento é de R\$ 675.855,43 (seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

2.5. O valor total do presente aditivo é de R\$ 597.648,00 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais) considerando o valor do acréscimo e supressão.

2.6. O valor total do contrato passa a ser R\$ 3.911.512,43 (três milhões, novecentos e onze mil quinhentos e doze reais e quarenta e três centavos) tendo em vista as justificativas constantes no Processo administrativo nº 958/21.

CLÁUSULA 3ª – DO ACRÉSCIMO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do presente aditamento, no valor de R\$ 29.882,40 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), na mesma modalidade prestada no contrato inicial, conforme consta na Cláusula 6ª do referido contrato.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL


4.1. O presente aditamento tem fundamento no Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.


CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo de aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 10 de junho de 2021.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


ROBENILTON OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas


ELBERT SETTE BAIA
p/ Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gestor:

Waldir Cardoso de Sa

LA.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
ADITAMENTO	:	Nº 02/20-2
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 09/01/20 e alterado em 30/01/20, 02/12/20 e 07/01/21, para execução de obras para revitalização e serviços complementares em próprio municipal – Pavilhão da Viber (Centro Municipal de Exposições), sito à Rua Goiás, nº 75 – Bairro Cidade Nova - Indaiatuba/SP, onde prorroga a vigência, suprime e acresce valor.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 10 de junho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

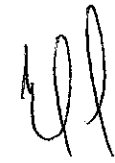
Nome	:	ROBENILTON OLIVEIRA LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas
CPF	:	nº 073.969.528-24

Assinatura:  ROBENILTON OLIVEIRA LIMA

Pela CONTRATADA:

Nome	:	ELBERT SETTE BAIA
Cargo	:	Sócio Diretor
CPF	:	n.º 357.616.308-50

Assinatura: ELBERT SETTE BAIA 





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	MEGACON CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ	:	Nº 21.468.381/0001-08
ADITAMENTO	:	Nº 02/20-2
DATA DA ASSINATURA	:	10/06/2021
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 09/01/20 e alterado em 30/01/20, 02/12/20 e 07/01/21, para execução de obras para revitalização e serviços complementares em próprio municipal – Pavilhão da Viber (Centro Municipal de Exposições), sito à Rua Goiás, nº 75 – Bairro Cidade Nova - Indaiatuba/SP, onde prorroga a vigência, suprime e acresce valor.
VALOR	:	R\$ 597.648,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 10 de junho de 2021.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br